



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 22 MAIO 2018 Carlos Alberto Martins Manoel Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/CAB.P/ALE	INDICAÇÃO	Nº 5112/18
AUTOR: DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN			

Indica ao Poder Executivo a necessidade de encaminhar a esta Casa Legislativa o PROJETO DE LEI em anexo que “Dá nova ao art. 19, inciso II, da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, que ‘Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado, e dá outras providências’”.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos do art.146, inciso VII c/c art. 188 do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo, **URGENTEMENTE** a necessidade de encaminhar para esta Casa Legislativa o ANTEPROJETO em anexo que “Dá nova redação ao art. 19, inciso II, da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, que “Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado e dá outras providências”.

Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2018.

JESUÍNO BOABAID
Deputado Estadual – PMN
Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 70.601-911 09 3210.2810 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O art. 19, inciso II, da Lei nº 1.063/2002, é omissivo no que tange a concessão da compensação orgânica nos casos de contato com substâncias químicas e explosivas. Assim, visando sanar a respectiva omissão é que faz a presente indicação para que os Policiais Militares e Bombeiros Militares que exercem atividade especial em contato com substâncias químicas e explosivas também venham a ter os mesmos direitos a Gratificação de Compensação Orgânica.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a APROVAÇÃO da presente Indicação.

Plenário das deliberações, 15 de maio de 2018.

JESUÍNO BOABAID
Deputado Estadual – PMN
Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 78.801-911 69 3216.2810 www.ale.ro.gov.br

